



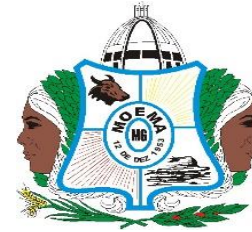
## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

O **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**, pessoa jurídica de direito público, por seu representante legal, o **Prefeito Municipal Alaelson Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, possuidor do CPF nº 650.150.026-53, residente e domiciliado na Rua Caiçara – centro – neste município de Moema/MG, e, do outro lado **JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI – CNPJ nº 42.790.055/0001-92**, neste ato representada por seu Diretor o **Sr. José Maria Peixoto de Miranda**, já qualificados, celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, com fulcro nos artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 38/2021, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que se trata de serviço continuado e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajosa para a Administração.

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Em razão do disposto na Cláusula Primeira, o prazo de vigência do contrato nº 38/2021, será de 01/07/2024 a 31/12/2024.

#### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO**

3.1 – O valor mensal ajustado será de R\$8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais). A Cláusula Terceira do Contrato nº 38/2021 passa a vigorar com o valor total de R\$299.328,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R\$50.832,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais).

3.2 – Fica mantido para os serviços de reformas administrativas os valores constantes do Anexo I ao contrato nº 38/2021, caso haja solicitação do serviço por parte da Administração.

#### **4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Termo Aditivo ao contrato nº 38/2021 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FICHA Nº 1815.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Fica excluído o item 12.4 do contrato que trata da rescisão unilateral sem justificativa.



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### 6 - CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições originariamente contratadas, não contrárias às disposições ora pactuadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o termo em 02(duas) vias de igual forma e teor, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Moema/MG, 28 de junho de 2024.

ALAEELSON  
ANTONIO DE  
OLIVEIRA:65015  
002653

Assinado de forma  
digital por ALAEELSON  
ANTONIO DE  
OLIVEIRA:65015002653  
Dados: 2024.06.28  
15:10:26 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Contratante

José Maria Peixoto de Miranda  
JMPM Consultores Associados Eireli  
Contratada

Testemunhas:

1<sup>a</sup> EDMILSON  
BATISTA  
NUNES:8381  
4418620

Assinado de forma  
digital por  
EDMILSON BATISTA  
NUNES:83814418620  
Dados: 2024.06.28  
15:26:12 -03'00'

2<sup>a</sup>